

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Camamu



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO ABRE CREDITO SUPLEMENTAR - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS



DECRETO

DECRETO ABRE CREDITO SUPLEMENTAR - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 320.000,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2269, de 15 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Camamu para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 043, de 09 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 861 de 27 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme **Anexo I**.

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento de Emergência COVID-19, com a seguinte classificação programática: Função - 08 (Assistência Social); Subfunção - 122 (Administração Geral); Programa - 006 (Proteção Social Básica), Atividade - 2086 Enfrentamento de Emergência COVID-19 - Social, constantes no **Anexo I**.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no **Anexo II**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA
BAHIA, EM 08 DE JUNHO DE 2020**

ENOC SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I					
Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) - SOCIAL					
Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte	Valor
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	00 - Recursos Ordinários	5.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00 - Recursos Ordinários	5.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.1.90.13	Obrigações Patronais	00 - Recursos Ordinários	1.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.30	Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários	5.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.30	Material de Consumo	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.30	Material de Consumo	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	10.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00 - Recursos Ordinários	5.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
Gabinete do Prefeito

08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	12.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	3.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários	2.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	2.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	00 - Recursos Ordinários	1.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.01- Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.006.2086	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	1.000,00
Total					320.000,00

ANEXO II
Anulação para enfreteamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/ Unidade	Programática	Categoria Econômica		Fonte	Valor
88.88 - Encargos Gerais do Município	28.846.888.0051	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00 - Recursos Ordinários	320.000,00
Total					320.000,00